TERMO ADITIVO N° 06/2021.

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO **N° 50/2017** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **CMA – CENTRO MUNICIPAL DE APOIO LTDA-ME.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 50/2017** do **PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, e a empresa **CMA – CENTRO MUNICIPAL DE APOIO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº 09.127.187/0001-63, domiciliada na Rua Belo Horizonte, nº 130, Qd. 63, Lt. 15/18, Vila Jardim São Judas Tadeu, Goiânia – GO, CEP nº 74.685-100, por seu representante legal o senhor Breno Henrique Rocha, portador da carteira de identidade, nº 3976220 - DGPC/GO e CPF nº 724.782.781-00, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, do têm entre si justo e acertado o que segue.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4848/2021.**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda – subclausula 2.2 passa a ter a seguinte redação:**

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO</u>

2.2. Os itens objeto da presente licitação são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
01	250	Diárias/ Mensais	Locação de uma casa de apoio para prestação de serviços no fornecimento de Hospedagem e Alimentação, para acolhimento e encaminhamento de pacientes carentes deste município, para tratamentos médicos na cidade de Goiânia-GO, para atender as Fundo de Goiás, para atender as necessidades do Municipal de Saúde de Buriti Alegre, Estado necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre - GO, referente ao período de Janeiro de a 29 de Maio de 2022.	R$ 45,00	R$ 11.250,00	R$ 55.890,00
			R$ 55.890,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa reais)			

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Clausula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2022 e término em 29 de Maio de 2022.

4. CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS - BURITI ALEGRE
06.01- Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 - Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038. 2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2022 - **0382** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

5. CLÁUSULA QUINTA – A Cláusula Sexta – subclausula 6.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O Valor Global estimado deste são de 250 diárias mensais, no valor de R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais) mensais, diárias referente à 01 de Janeiro a 29 de Maio de 2022, totalizando assim um valor global de R$ 55.890,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa reais).

6. CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 27 de Dezembro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
CONTRATANTE

CMA – CENTRO MUNICIPAL DE APOIO LTDA-ME
Breno Henrique Rocha
CNPJ nº 09.127.187/0001-63
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____